

A. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2019 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

O presente orçamento evidencia diferentes opções que muito resultaram dos constrangimentos consequentes da reprogramação das prioridades colocadas no ano de 2018.

Em boa verdade, resultante do grande incêndio de outubro de 2017, houve necessidade de rever as opções estratégicas, focando muitos recursos humanos no apoio às famílias, ao acompanhamento dos diferentes programas de apoio, não só a quem perdeu o seu lar, mas igualmente ao

tecido económico e empresarial, que foi apoiado e acompanhado nas diferentes solicitações.

É esta memória que não deixará de vincar o grau de resiliência, como olhamos os problemas, como os debelamos.

A par dos recursos técnicos afetos a esta emergência, não deixa de ser verdade que a própria administração, e o seu presidente, viram todo o seu esforço focalizado nesta abordagem, o que veio, naturalmente, a deixar imperiosa a reprogramação temporal de outros importantes investimentos.

É neste quadro de análise que se posiciona a construção das Grandes Opções do Plano e consequentemente do orçamento que lhe é associada.

Assim, se por um lado ainda há sinais claros dos investimentos em curso, seja no apoio às famílias, seja na gestão das faixas de combustível, em particular nas principais vias de comunicação e nas áreas envolventes as Zonas Industriais,



também é verdade que só agora se perspetiva iniciarem os investimentos suportados financeiramente pelo FSUE – Fundo de Solidariedade da União Europeia, já que só agora foram disponibilizados estes recursos.

No domínio do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, perspetiva-se um forte incremento quer na construção do Centro Tecnológico e de Empreendedorismo bem como na Frente Ribeirinha.

Também se evidenciam os investimentos nas Intervenções Territorialmente Integradas (ITI), financiadas no quadro do PACTO de Coesão e Desenvolvimento, sejam no domínio da promoção do sucesso educativo, ou na eficiência energética, ou nos Investimentos em curso na educação ou na saúde (Escola Secundária de Tondela ou Centro de Saúde de Campo de Besteiros).

Ao mesmo tempo que se perspetivam projetos relevantes para outros equipamentos cujos projetos se irão

desenvolver.

Mas não deixará de merecer uma redobrada atenção a ação no domínio da promoção e desenvolvimento económico.

Os investimentos previstos na Zona Industrial de Tondela, merecem toda a relevância, pela projeção dos mesmos e pelo alcance estratégico.

Noutro plano, destaca-se o investimento continuado na área do ambiente, não só nos investimentos em curso, mas também no planeamento e nos novos projetos que ganharão forma, visando um Plano de Investimentos estruturado, no quadro da futura empresa intermunicipal, pública, para a gestão e tratamento de águas residuais, se para tal existir uma matriz política geradora de consensos.

Numa análise mais focada no desenvolvimento social, educativo e cultural, os projetos e programas de apoio às famílias no domínio da educação, o apoio ao movimento

(Handwritten signatures)

associativo, o desenvolvimento de projetos estruturantes para a afirmação regional de Tondela e para a contínua promoção da qualidade de vida, assumem-se como desígnios e compromissos com a nossa matriz humanista e solidária, que muito valoriza o mérito e a inclusão.

Uma nota para as implicações que a evolução das políticas externas podem induzir nas opções macroeconómicas do Governo Português.

O nosso país evidencia sinais contínuos de dependência de financiamento externo, para além dos impactos da crescente dívida, com inevitáveis repercussões na vida dos portugueses e dos municípios.

É neste quadro, onde se cruzarão diferentes atos eleitorais em 2019, que continuamos a construir um concelho gerador de confiança.

Confiança que se manifesta no contínuo grau de investimento privado, na criação de emprego qualificado, na fixação de

quadros e no fortalecimento dos clusters e da forte componente empreendedora das nossas gentes.

Hoje, o nosso concelho evidencia uma das mais baixas taxas de desemprego, razão pela qual, precisamos de estimular o surgimento de mais habitação, principalmente no mercado de arrendamento, para acolher quem aqui quer vir a residir.

E os sinais do crescimento do parque habitacional, fruto desta confiança, também já se fazem notar.

Trabalhar para continuar a colocar o nosso concelho na liderança – é este o nosso caminho e a nossa missão!

Não deixando de saber que estas vitórias nunca são eternas.

Em cada dia temos de ser melhores e isso só se consegue com esforço, persistência e com uma equipa motivada para objetivos galvanizadores.

Sempre com competência, equidade nas opções e respeito pelas diferenças, mas sem receio de assumir as convicções.

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com

suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B¹ da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a (em 29 de outubro de 2018):

Ano	Total de Compromissos Pluriannuals
2019	2.867.388,51 €
2020	2.169.521,57 €
2021	1.730.790,96 €
2022 e seguintes (acumulado)	12.155.007,98 €
TOTAL GLOBAL	18.922.709,02 €

¹ Atual artigo 42.º, n.º 3

[Handwritten signatures]

4. PRINCÍPIOS E REGRAS

ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Não obstante, foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

5. MAPA DAS ENTIDADES

**PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO,
IDENTIFICADAS PELO RESPECTIVO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL,
INCLUINDO A RESPECTIVA
PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO E O
VALOR CORRESPONDENTE.**

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

6. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).



Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local” são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2019

7. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de

2019, por recurso ao índice de preços do consumidor sem habitação do período de agosto de 2017 a setembro de 2018 no valor de 1,0235.

8. ORÇAMENTOS DE ENTIDADES

PARTICIPADAS

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2014, de 3 de setembro,

informa-se que não existem entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo diploma, pelo que as normas evocadas são inaplicáveis.

[Handwritten signatures and initials]

Anexos

Responsabilidades contingentes:

Descrição	Valor*
1.	0,00 €
2.	0,00 €
3.	0,00 €
4.	0,00 €
5.	0,00 €
6.	0,00 €
...	0,00 €

* Quando a mensuração seja possível



TONDELA
MUNICÍPIO

Grupo autárquico:

Grupo Autárquico

Exhibit 17

TOMDELA									
Designação da entidade									
RNP/C/NIF									
Tipo entidade									
Força Jurídica									
Sector empresarial que integra									
Regime jurídico (base legal)									
ANMP - Associação Nacional de Municipios Portugueses									
50162741-1	ADICOS - Associação Desenvolvimento Local	Município Belo Horizonte	AMRDB - Associação de Região Plana do Belo Horizonte	Território Urbano, SA	Sociedade de Realização do Planejamento S.A.	Escola Profissional de Tondela (EP), CPFL	Comunidade Intermunicipal das Lajes	Fundo de Apoio Municipal	
Não Sociedade	Não Sociedade	Não Sociedade	5022789283	50718933.008	Não Sociedade	503797766	Não Sociedade	513319182	508047790
Outro Não Sociedade	Outro Não Sociedade	Associação Municipais Fines Específicas (dir.-priv)	Não Sociedade	Outro Não Sociedade	Sociedade	Sociedade Cooperativa de Interesse Público	Não Sociedade	Não Sociedade	Não Sociedade
Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Outro	Sociedade empresarial local Outro	Outro	Não Definido	Não Definido
Centros de sede									
Endereço	Av. Murtinho e Sousa, nº 52	Av. General Humberto Delgado, nº 19	Vale de Margarida, Bemposta - Barreiro de Baixinhos	Zona Industrial Ponta das Viadeiras, Lote 3a	EDF. NOVO CICLO ALA A - R. RICARDO MOTTA	Rua Dr. Ricardo Motta, N.º 16	Rua Professor Gonçalo Teixeira, n.º 2-6º Piso		
Código postal e localidade	3004-511 COIMBRA	3440-325 Santa Comba Dão	3465-013 BARREIRO BESTEROS	3050-481 MEIAHADA	3460-613 TONDELA DE BESTEROS	3460-613 TONDELA	3460-613 TONDELA	1399-022 Lisboa	1399-022 Lisboa
Telefone	23110-014-34	2317861090	232870020	231209710	91310-2348	232870020	232870028	2321112156	2321112156
Fax			232870021	231209719					
E-mail	anmp@anmp.pt	anmp@anmp.pt	geral@tondele.pt	secretaria@tondele.pt	ecohab@tondele.pt	tondele@tondele.pt	tondele@tondele.pt	secretaria@tondele.pt	geral@tondele.pt
Objeto	Defesa, promoção e dignificação do poder local								
Capital social ou extinção (€)									
1.503.181,7	0,00	20.254.451,4	745.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000	650.000.000,00
% do capital social	100,00	100,00	95,64	49,00	80,00	70,00	70,00	100,00	50,00
% participação do município no capital social/extinção	0,32%	25,00%	8,15%	2,62%	49,00%	30,00%	2,00%	1,01%	0,15%
Valor de participação do município no capital social (€)	4.810,16	0,00	1.651.345,42	19.519,00	24.500,00	1.000,00	45.120,00	0,00	1.013.247
CAE principal	94110	91333	75111	71200	84123	317300	815191	94110	84114
CAE Secundário									
Data da constituição ou criação	22-2-1985	1-1-1901	8-6-1991	29-7-1992	7-3-2008	31-1-1996	13-8-1995	1-1-2014	25-8-2014
Data da participação do município	22-2-1985	22-3-1991	8-6-1991	9-11-1992	1-1-1901	24-1-1997	13-8-1995	1-1-2014	25-8-2014
Data da participação	30-3-1985	1-1-1901	8-6-1991	9-11-1992	23-10-2008	29-6-2002	2-9-1999	1-1-2014	25-8-2014
Data da participação II 1-1-1900	1-1-1900	1-1-1900	8-6-1991	9-11-1992	23-10-2008	2-9-1999	1-1-1900	1-1-2014	25-8-2014
Manutenção da natureza da pessoa coletiva ou direito público	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Observações									
Regime Contabilístico	SNC	POCAL - Regime completo	SNC	SNC	SNC	SNC	POCAL - Regime completo	SNC	SNC
Nº de estatutos	26	3	31	6	20	45	11	0,00	0,00
0,00 Contribuição para o estabelecimento Equipa esportiva	0,00	412.425,01	0,00	0,00	0,00	31.725,47	0,00	0,00	0,00
Total contribuição para o custo funcional da malha e longo prazo	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Total activo líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbações do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (somaatório das contribuições das entidades indicadas de formulário)

Caracterização económica e financeira de serviços municipalizados, associações de municípios e entidades

Grupo Autárquico

Todas

Período: 2017

Provisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ativo líquido	0,00	0,00	65.078.359,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	2.154.032,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos sobre a autarquia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital e reservas	0,00	0,00	11.680.744,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total passivo	0,00	0,00	53.397.901,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	176.777,41	0,00	53.397.901,44	0,00	0,00	0,00	1.030.505,22	401.395,35	0,00
Costo 2012 - Provisão para risco e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Crédito 2745 e 2746	0,00	0,00	39.164.954,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit à balanço	0,00	0,00	9.856.720,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestâncias de médio e longo prazo	0,00	0,00	2.036.167,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provavelmente operacionais	0,00	0,00	11.463.938,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.704,28	0,00
Encargos com o pessoal	0,00	0,00	122.321,94	0,00	0,00	0,00	0,00	322.118,96	0,00
Curto operacionais	0,00	0,00	15.371.175,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.452,44	0,00
Respostas financeiras	0,00	0,00	-3.907.237,31	0,00	0,00	0,00	0,00	40.041.94	0,00
Provavelmente financeiros	0,00	0,00	71.565,25	0,00	0,00	0,00	0,00	358,07	0,00
Curto financeiros	0,00	0,00	221.098,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.16	0,00
Resultados financeiros	0,00	0,00	-147.032,88	0,00	0,00	0,00	0,00	353,91	0,00
Provavelmente extraordinários	0,00	0,00	5.550.632,66	0,00	0,00	0,00	0,00	50.537,47	0,00
Curto extraordinários	0,00	0,00	762.779,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.1.127,46	0,00
Resultados extraordinários	0,00	0,00	4.795.053,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.410,01	0,00
Resultados líquidos	0,00	0,00	742.382,92	0,00	0,00	0,00	0,00	80.625,78	0,00

Indicadores financeiros (em euros)

de setor empresarial local



Circular da ANMP




fundação
ciência e tecnologia

M. Ferreira
Assunto **Quadro plurianual municipal**
Remetente ANMP-agirao <agirao@rmnue2.anmp.pt>
Para Tondela <geral@cm-tondela.pt>
Data 2016-10-14 17:48

- 108.pdf (~180 KB)



Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

Nº. Refº.CIR_82/2016/AG

14.10.2016

Assunto: Quadro plurianual municipal

- 1. Têm vindo muitos Municípios, em especial da área da CCDR Norte, a contatar a ANMP em relação à elaboração do "Quadro Plurianual Municipal", previsto no artº. 44º da LFL.
- 2. Nesta oportunidade, juntamente reenviamos a Vº. Exº. a n/ circ. 108/2014 de 01.10, que se mantém plenamente atual, dois anos depois. Todas as referências a 2015 e 2016, devem agora ser lidas como reportando-se a 2017 e 2018.
- 3. Aproveitamos ainda esta oportunidade, para alertar Vº. Exº. que, no caso de esse Município vir a aprovar algum documento que entenda adequado : referido artº. 44º da LFL, será prudente evitar previsões excessivamente rígidas, tendo em conta o expresso no nº. 3 daquele mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da ANMP



6
Rui Solheiro

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente

[Handwritten signatures and initials in blue and purple ink are visible in the top right corner.]

Nº. Refº. CIR_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: Quadro plurianual municipal

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contatar a ANMP, em relação à elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no artº. 44º. da Lei nº. 73/2013 (Lei de Finanças Locais – LFL).

2. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no artº. 47º. da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.
O decreto-lei a que se refere o artº. 47º. deveria pois ter sido aprovado até 3 de Janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.

3. Acresce que, nos termos do nº. 3 do artº. 47º. da LFL, “os limites (a que se refere o nº. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”
Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitará os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artº. 44 da lei nº. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.



Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral da ANMP



Rui Solheiro